



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Nº 1640

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Demissão	3
Exoneração	3
Nomeação	3
Notificações	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.928/2024 =**

de 01 de abril de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **1º de abril de 2024**, a **Sra. Maria Julia Gonçalves Rosa**, do emprego efetivo de **Auxiliar de Manutenção**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.929/2024 =

de 01 de abril de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **03 de abril de 2024**, a **Sra. Fabiana Honorato Brown**, do emprego temporário de **Médico PSF I**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.930/2024 =

de 02 de abril de 2024.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 04/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a LAV - Lar, Amor e Vida, para repasse de recursos financeiros visando a prestação de serviço de Proteção Social Especial

de Alta Complexidade: manutenção de serviço de acolhimento institucional, provisório e excepcional para crianças e adolescentes.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 04/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a LAV - Lar, Amor e Vida, para repasse de recursos financeiros visando a prestação de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: manutenção de serviço de acolhimento institucional, provisório e excepcional para crianças e adolescentes, sendo eles:

a) Adriana Henrique Menegassi;

b) Marcela da Costa Amado;

c) Fabrícia de Oliveira;

d) Juliana de Mattos;

e) Keila Cristina Martins.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.931/2024 =

de 02 de abril de 2024.

Dispõe sobre prorrogação de Processo Seletivo Simplificado.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

- **Edital nº 02/2023** - Cuidador, Coordenador Pedagógico, Diretor de EMEI, Diretor de EMEF e Vice-Diretor de EMEF, com prazo de vencimento em 12/04/2024, por mais 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de abril de 2024.
LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Demissão

Bariri, 02 de abril de 2024.

RESCISÕES

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Bruna Carvalho
CARGO: Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2024.
CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Lidiane Herminio de Oliveira
CARGO: Enfermeiro Padrão
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2024.
CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Flavia Gabriela de Paula Tiburcio
CARGO: Professor de Educação Básica II - Temporário
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2024.
CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Gisele de Fatima Corradini Pregnotatto
CARGO: Professor de Educação Básica I - Temporário
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2024.
CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Cristina Minnzon de Oliveira
CARGO: Professor de Educação Infantil
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 04/03/2024.
CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Valdeir Cesar Catelan Vieira
CARGO: Professor de Educação Física - Temporário
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 05/03/2024.
CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado:
Aline de Pauli Correa Alves
Angelica Francine da Fonseca
Bianca Castro da Silva
Elisabeth Moreira

Evelyn Giovana Pereira Bazza
Fabiana Aparecida Garcia Pires
Juliana Rosemeire Alves Buddim
Karina Juliana de Souza
Livia Maria Prudente de Mello
Naara Ventura de Oliveira
Nedineia Fernandes Costa
Rosangela Aparecida Nunes de Campos
Tatiane Fernanda Cornelio
Valdice Aparecida Prado Veloso Camargo
CARGO: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Temporário

OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 12/03/2024.
CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Ana Cristina Aparecida Menegassi Ferrer
CARGO: Professor de Educação Infantil
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 12/03/2024.
CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Marcel Rezende Dadalto
CARGO: Dentista PSF - Temporário
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 12/03/2024.
CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Gabriela Rosa Manzato
CARGO: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Temporário

OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 19/03/2024.
CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Camila Eid dos Santos
CARGO: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Temporário
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 20/03/2024.

Exoneração

Bariri, 02 de abril de 2024.

Exoneração

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Paulo Egidio Grigolin
CARGO: Diretor de Serviços
OBJETO: Exoneração
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Lisandro Elves Felipe
CARGO: Diretor de Serviços
OBJETO: Exoneração
DATA DA RESCISÃO: 11/03/2024.

Nomeação

Bariri, 02 de abril de 2024.

Admissões:

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado:

Jaqueline Pereira
Luana Daiane Barbieri de Santana
OBJETO: Contratação Temporária de Professor de Educação Básica II
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4.111/2011
ADMISSÃO: 01/03/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Flavia Gabriela de Paula Tiburcio
OBJETO: Contratação Temporária de Professor Auxiliar de Educação Básica I
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4.111/2011
ADMISSÃO: 01/03/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Angela Maria Devides
OBJETO: Nomeação de Diretor de Serviços
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 01/03/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Fabiana Honorato Brown
OBJETO: Contratação Temporária de Médico PSF I
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 04/03/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado:
Aline Natalia Guerreiro
Ana Cristina Orefice Demetrio
Gisele de Fatima Corradini Pregnoatto
OBJETO: Contratação Temporária de Professor de Educação Básica II
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4.111/2011
ADMISSÃO: 04/03/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Tatiane Cristina Moretto
OBJETO: Contratação Temporária de Professor Auxiliar de Educação Básica II
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4.111/2011
ADMISSÃO: 04/03/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado:
Aline de Pauli Correa Alves
Angelica Francine da Fonseca
Bianca Castro da Silva
Elaine Aparecida Barbosa Mauricio
Elisabeth Moreira
Evelyn Giovana Pereira Bazza
Fabiana Aparecida Garcia Pires
Jessica Lenise de Oliveira Pereira
Juliana Rosemeire Alves Buddim
Karina Juliana de Souza
Larissa Pereira da Silva
Livia Maria Prudente de Mello
Naara Ventura de Oliveira
Nedineia Fernandes Costa

Rosangela Aparecida Nunes de Campos
Tatiane Fernanda Cornelio
Valdice Aparecida Prado Veloso Camargo
OBJETO: Emprego Efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 12/03/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Marcel Rezende Dadalto
OBJETO: Emprego Efetivo de Dentista PSF
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 12/03/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Rodrigo Bolsoni
OBJETO: Emprego Efetivo de Agente de Combate as Endemias
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 13/03/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Bianca Leticia dos Santos
OBJETO: Contratação Temporária de Agente de Combate as Endemias
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 15/03/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Luana Michele dos Santos
OBJETO: Contratação Temporária de Técnico de Enfermagem
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 18/03/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Murilo Perim Tosi
OBJETO: Emprego Efetivo de Enfermeiro Padrão
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 19/03/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Gabriela Rosa Manzato
OBJETO: Emprego Efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 19/03/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Bruna Beatriz Gimenez Carra
OBJETO: Emprego Efetivo de Professor de Educação Básica II
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4.111/2011
ADMISSÃO: 19/03/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Grazielle Pereira Guedes
OBJETO: Contratação Temporária de Assistente Social

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 19/03/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Camila Eid dos Santos

OBJETO: Emprego Efetivo de Auxiliar de
Desenvolvimento Infantil

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 20/03/2024.

.....

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 19/05/2024, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

Documento assinado digitalmente
ANDRE LEONARDO SEMEQUINE VENTURINI
Data: 30/03/2024 08:24:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
SETOR DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B027276-1	ELT7779	23/03/2024	23:45	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	19/05/2024
B027599-1	EDY4A97	22/03/2024	11:00	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	19/05/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 30/03/2024	Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B027598-1	FHN3375	22/03/2024	10:57	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	19/05/2024
B027597-1	DSX6G51	23/03/2024	23:40	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	19/05/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 30/03/2024	Páginas: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Bariri – SP CEP – 17255-070

EDITAL Nº 010/2024
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – LEI 5280/2024

Os fiscais Municipais o uso de suas atribuições, NOTIFICA Vossa Senhoria que foi lavrado Auto de Infração à Legislação Municipal por irregularidades em sua propriedade, conforme a seguir especificado.

Vossa Senhoria dispõe do PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, a contar desta notificação para apresentar defesa junto a Prefeitura Municipal de Bariri, informando que a defesa deverá ser instruída com os seguintes documentos: cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel, comprovante de endereço residencial e cópia da notificação de multa.

Infração: Lei 5280/2024 – Art. 5º É proibido dentro do perímetro urbano e na área de expansão urbana: a) a existência de terrenos alagados, pantanosos, sujos com lixo, entulhos ou matos, cabendo aos proprietários ou usuários a sua adequação às condições de higiene e limpeza em geral exigidas;

Proprietário	Endereço	Bairro	Quadra	Lote
Espolio de Norberto Spoli	Dr Antonio Galizia, 1523	Livramento		
Paulo Fernando Benatti	Humaita, 250	Centro		
SETPAR Bariri Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	José Guimarães	Residencial Viva Mais	M	37
SETPAR Bariri Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Zenilo Bello	Residencial Viva Mais	K	04
SETPAR Bariri Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Alcides Carra	Residencial Viva Mais	I	05
Arno Augusto dos Santos Junior	Natal Frizon	Jardim Primavera II	14	18
Petrobras Distribuidora SA	Claudionor Barbieri, 1299	Centro		
LOTS Comercio e Empreendimentos Imob. Ltda	João Benatti	Jardim Maria Luiza II	01	12
Mario Carlos Barbieri de Toledo	Claudionor Barbieri, 849	Centro		
Irineu de Oliveira	Sete de Setembro, 1450	Centro	Lote	02

Bariri – SP, 01 de abril de 2024


João Ricardo Marchi Cardoso
Fiscal Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP